



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mamborê - PR

Portaria Nº 3/2023

A DOUTORA BRUNA GRASSO FERREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO, DIRETORA DO FÓRUM E CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de homologação dos fechamentos e horários diferenciados de atendimento das serventias do foro extrajudicial por portaria (art. 54, § 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial);

CONSIDERANDO que quando fechada a rede bancária faculta-se o fechamento das serventias extrajudiciais (art. 15, § 1º, da Resolução OE 320/2021 e artigo 54, § 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial);

CONSIDERANDO que conforme informações repassadas pela FEBRABAN não haverá atendimento ao público no dia 30.12.2022;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito as Portarias nº 11/2022 e 01/2023.

II - Determinar a suspensão do expediente das Serventias Extrajudiciais do Tabelionato de Notas, Acumulando, Precariamente, o Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Mamborê, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Serviço de Registro de Títulos e



Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Mamborê, Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Mamborê e Serviço Distrital de Boa Esperança da comarca de Mamborê no dia 30.12.2022.

As serventias com atribuição de Registro Civil das pessoas naturais deverão observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307, do Código de Normas do Foro Extrajudicial e no artigo 8º, parágrafo único da Lei 6.015/73.

Publique-se.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Mamborê/PR, Estado do Paraná, aos 19 de janeiro de 2023.

BRUNA GRASSO FERREIRA

Juíza de Direito

Diretora do Fórum/Corregedora do Foro Extrajudicial